



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 023/2023

DATA: 01/02/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Neorialba Aparecida de Lima**;


Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora **Neorialba Aparecida de Lima**, brasileira, servidora público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 09841, portadora do RG n.º 3.971.620-8, e inscrita no CPF sob n.º 624.159.729-91, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração**, com fundamento no **art. 6º da EC 41/03 - Comum** e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.520,39 (três mil e quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal